



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3625/2001**

*Abre Crédito Especial no valor  
R\$ 300.000,00 com recursos do  
PRODESA (Programa de  
Desenvolvimento Agropecuário)*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01.04.16.095.1053 – Projeto de Fruticultura da Metade Sul	
41100000 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
41200000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada, recursos oriundos do PRODESA (Programa de Desenvolvimento Agropecuário).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2001.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

Fernando Teixeira Pahim  
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi  
Secretária Mun. de Administração  
Registro livro nº 22  
Publicado em 13/03/2001.